



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 082, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação
02.03.02.- Ensino Básico Infantil
12.365.0004.2.009
79
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terce. Pes. Jurídica – Fonte 01 35.000,00
Total..... 35.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

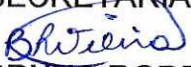
02.00.00.- Poder Executivo
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação
02.03.01.- Ensino Básico Fundamental
12.361.0004.2.008
62
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terce. Pes. Jurídica - Fonte 01 35.000,00
Total..... 35.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 27 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete